

PROJETO DE LEI Nº 068/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária e emergencial de servidor e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada a situação de excepcional interesse público e autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, o contrato temporário e emergencial do cargo de Servente, autorizado pela Lei Municipal nº 2.642/2022 e selecionado através do Processo Seletivo Simplificado nº014/2022.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido assim que cessar a necessidade ou quando provido o cargo por candidato aprovado em concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora apresentamos para vossa apreciação visa prorrogar a situação de excepcional interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação temporária de 01 cargo de Servente.

A prorrogação que buscamos é para o período inicial de 06 (seis) meses com a possibilidade de nova prorrogação por igual período e se torna necessário para atendimento das demandas na rede municipal de ensino a qual não pode ficar desprovida deste tipo de serviço que é essencial ao bom andamento das atividades escolares.

Importante mencionar que o município não dispõe de concurso público vigente para esse cargo, porém está sendo realizado a contratação de empresa para a organização e realização do certame, na qual o mencionado cargo faz parte do rol para oferta em edital e assim que homologado a classificação final será provido por candidato classificado para a vaga.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime do presente projeto de Lei.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal